Discussão final

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Para emitir parecer
Em 19 / 03 / 13
PRESIDENTE

~~PROJETO DE~~ **LEI Nº** 3.077 **DE,** 04 de Abril de

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRAGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DO BRISAMAR- ITAGUAÍ/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- O logradouro Público que inicia na antiga RJ 99(atual Av. Isoldackson Brito) e termina na Av. Ary Parreira, localizado no Bairro Brisamar, atualmente denominado **Rua "Z"** passa a denominar-se oficialmente:

RUA SEIR DIAS DO NASCIMENTO.

ART. 2º- O Poder Executivo, através do órgão competente, terá o prazo de no máximo 90(noventa) dias, para a confecção das placas denominativas e oficiar aos Órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO.
Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final.
Em 26 / 03 / 13
PRESIDENTE

ITAGUAÍ-RJ,

LUCIANO CARVALHO MOTA
PREFEITO

APROVADO
em Discussão Final
Em 04 / 04 / 13
PRESIDENTE

Autoria: Vereadora Mirian Pacheco- PMN

Itaguaí
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Proc. nº 365/13
Fls. 02
Rubrica

OFÍCIO GAP Nº 214/2013.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei 3.077 que **"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO BRISAMAR, ITAGUAÍ/RJ".**

Ouvida, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se pelo veto integral do Projeto de Lei em apreço:

Razões do veto

"O diploma em comento adentra em função inerente ao Poder Executivo, como também lhe impõe prazo para a execução de prestação onerosa sem indicação expressa de dotação orçamentária própria, o que se revela inadmissível em face do princípio da Separação Funcional dos Poderes".

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Palácio Barão de Teffé, 30 de abril de 2013, aos 195 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Carvalho Mota
Prefeito Municipal

LUCIANO CARVALHO MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Vereador - NISAN CESAR DOS REIS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Itaguaí-RJ

Recebido
em 03/05/13
Erika
mat. 0064